

**LEI Nº 2.005, de 25 de Novembro de 2005.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2005.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2005, na importância de R\$20.100,00 (vinte mil e cem reais), destinado a cobrir despesas com convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes – SEDESE, para co-financiamento de instalação de um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no Município.

040 – Departamento Municipal de Saúde e Ação Social

043 – Setor Ação Social/ Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Social

08.244.0486 – Assistência Social Geral

08.244.0486.1241 – Aquisição de Equipamentos -  
CRAS

4.4.90.52.02 – Equipamentos.....R\$20.100,00

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento de 2005.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 25 de novembro de 2005.

Antônio José Cota  
Prefeito Municipal